PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

DESPACHO
CONSTOU DO EXPEDIENTE NA SESSÃO ORDINÁRIA
PRESIDENTE 02/12/21

GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ GILVAN ALVES – REPUBLICANOS

INDICAÇÃO Nº 310/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve e nos termos do art. 107 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores, vem sugerir a esta Casa, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apodi, ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, que digne fazer uma análise e se aplicável ao nosso município, seja feito o rateio do FUNDEB para o pagamento de '14° salário' dos profissionais do magistério (efetivos e contratados).

JUSTIFICATIVA:

Com a nova lei do FUNDEB através da Emenda Constitucional n° 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 em vigor, o percentual mínimo de gastos com os profissionais do magistério aumentou de 60% para 70% com o seguinte destaque: "os municípios que não atingirem o percentual mínimo de 70% em relação ao pagamento dos profissionais do magistério não podem mais reprogramar os recurso para o exercício posterior, essas sobras devem ser pagas em forma de abono salarial (o famoso rateio) entre todos os envolvidos do magistério, o que se configura uma espécie de 14° salário".

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 30 de novembro de 2021.

JOSÉ GILVAN ALVES
VEREADOR – REPUBLICANOS

PROTOCOLO: 2021.11.30.0007 -

INTERESSADO: GILVAN ALVES
SETOR: SECRETARIA
DESCRIÇÃO: INDICAÇÃO N°310/2021- ENCAMINHAR OFÍCIO AO SENHOR PREFEITO, QUE DIGNE FAZER UMA ANÁLISE E SE APLICÁVEL AO NOSSO MUNICÍPIO, SEJA FEITO O RATEIO DO FUNDEB PARA O PAGAMENTO DE "14° SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

DATA\HORA: 30/11/2021 09:47:06
2021.11.30.0007

/protocolo_consulta.php?num=2021.11.30.0007&Rpes=1&doc=